



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
PD 23/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"Dispõe sobre a concessão da
Honraria "Ordem Votura de Apoio à
Cultura" a Sra. Tânia Castanho
Ferreira".**

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

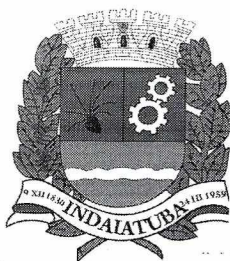
Art. 1º. - Fica concedida a honraria **"Ordem Votura de Apoio à Cultura"** a **Tânia Castanho Ferreira**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3390 - Corpo Legislativo.

Art. 3º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab José Puccinelli, 03 de outubro de 2022.


Vereador Eng. Alexandre Carlos Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
19/03/2022

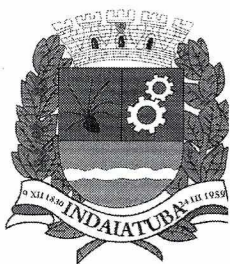
Anexo I

Biografia Tânia Castanho

Tânia Castanho Ferreira nasceu em São Paulo, no dia 06 de julho de 1967, é pedagoga, funcionária pública de carreira há mais de 30 anos, atuou como professora, diretora de escola e supervisora, dedicando-se sempre no desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para qualificar o trabalho dos professores e o aprendizado dos alunos. Apesar de toda a vasta experiência na área da educação, em maio de 2018 Tânia Castanho Ferreira foi nomeada para uma função tão fascinante quanto desafiadora: ser a secretária municipal de cultura.

Desde então, o setor cultural em Indaiatuba tem passado por uma verdadeira transformação, com a ampliação de ações de fomento e popularização da cultura. Houve notável aumento da oferta de vagas e modalidades de oficinas culturais direcionadas a crianças e jovens. Por meio de parceria com a Orquestra Sinfônica de Indaiatuba, a Camerata Filarmônica, a Corporação Musical Villa Lobos, e mais recentemente o Núcleo Musical Nabor Pires Camargo, inaugurado em 2021, foram incorporadas também novas oficinas musicais gratuitas. As aulas acontecem em vários polos culturais da cidade e incluem instrumentos como: violino, viola clássica, cavaquinho, flauta transversal, clarinete, saxofone e violão sete cordas.

A secretária de cultura Tânia Castanho tem sido responsável pela condução de políticas públicas e outros eventos voltados para o desenvolvimento cultural e turístico de nossa cidade, entre eles: Páscoa Encantada; Encantos de Natal; São João na Praça; Festival de Inverno; Festival de Verão; Festival Instrumental, Outubro Literário - Nova Geração e Mostra de Artes Cênicas, que foi ampliada; novas exposições e projetos culturais inéditos. A programação de carnaval no município também foi expandida, e passou a oferecer atrações nos bairros, CarnaPet e carnaval das



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
3/2022

crianças, além da já tradicional noite das marchinhas.

O Maio Musical, evento já tradicional na cidade, foi reformulado e muitas atrações e shows passaram a ser realizados em palco aberto, dando a oportunidade para o público apreciar gratuitamente apresentações de renomados artistas do cenário nacional e regional, além de uma programação bastante eclética.

Mesmo com todos os desafios impostos pela pandemia de covid-19 na área cultural, a Secretaria Municipal de Cultura, sob a gestão de Tânia Castanho, promoveu diversas apresentações e concertos online e criou o Pocket Cultural Virtual, possibilitando que, mesmo num período de isolamento social, a população continuasse tendo acesso à cultura de qualidade e entretenimento.

Desde 2017, aliada a todas as ações culturais, Tânia, que também é primeira dama, assumiu importante posição à frente de questões sociais, em razão de sua personalidade empreendedora, implementou programas de valorização e prevenção a violências contra mulheres, apoiando vários órgãos e segmentos ligados à administração pública, além de contribuir para o fortalecimento de entidades e associações assistenciais de trabalho voluntário em Indaiatuba. Destaque para o Ação Mulher, que engloba o Caminho das Rosas – programa de prevenção da violência contra a mulher – e o Ação Jovem, abrangendo também o programa social Golfe Chave para o Futuro.

Em 2020 Tânia Castanho assumiu também o Departamento de Preservação e Memória, transformando a Casa da Memória, o Museu do Casarão Pau Preto e o Museu Ferroviário em polos culturais mais próximos da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
23/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA no. 10/2022

Comissão: ANA MARIA DOS SANTOS; ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA, LEANDRO JOSÉ PINTO, RICARDO LONGATTI FRANÇA e WILSON JOSÉ DOS SANTOS.

Iniciados os trabalhos, os Vereadores indicaram como Relator o Ilustre Vereador Arthur Machado Spíndola.

Feita a exposição da matéria em exame, pelo Relator foi dito que a comissão fora nomeada em face do Requerimento protocolizado aos 08 de setembro de 2022, subscrito pelo Ilustre Vereador Eng. Alexandre Carlos Peres, originando o Ato da Presidência no. 10/2022, visando conceder a Honraria **"Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura"**, aos munícipes que vierem a ser indicados pela Câmara, no prazo previsto no **Decreto Legislativo no. 06/1998, alterado pelo Decreto Legislativo no. 02/1999**, cuja entrega deverá ocorrer em sessão solene do dia 08 de dezembro de 2022.

O Relator disse, ainda, que o Ilustre Vereador Eng. Alexandre Carlos Peres, por ofício protocolado perante esta Comissão (28/09/2022), acompanhado dos documentos necessários, indicou a atual Secretaria Municipal de Cultura **TÂNIA CASTANHO**.

O Relator e os membros da Comissão, após a necessária análise, notadamente da Biografia, concluíram que o nome indicado faz por merecer a honraria, notadamente pelo trabalho desenvolvido junto à Secretaria da Cultura e, mais, em face de condução de projetos voltados para a educação, agora na qualidade de primeira-dama.

O Relator disse que o **PDL**, nos termos do **DL's** já citados, deverá ser deliberado em **turno único de votação e sua aprovação demanda o quórum de 2/3 dos membros da câmara**, devendo ser considerado **autor do projeto o Ilustre Vereador Eng. Alexandre Peres**.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
23/2022

Colocado em votação o relatório/ata, a Comissão aprovou a concessão da honraria **“Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura”**, instituída pelo **DL no. 06/1998**, com redação dada pelo **DL no. 02/1999**, para a indicada **TÂNIA CASTANHO**.

Finalmente o Relator propôs e a Comissão acatou, inicialmente, a aposição das assinaturas dos competentes, devendo fazer parte integrante deste parecer **(1)** ofício solicitando a instalação da comissão; **(2)** Ato da Presidência no. 10/22; **(3)** ofício e biografia da homenageada, e **(4)** cópia do DL's nos. 06/98 e 02/99, e ainda, que tais documentos fazer parte integrante do PDL a ser elaborado.

Câmara Municipal, aos 03 de outubro de 2022.


Arthur Machado Spíndola – Relator


Ana Maria dos Santos – Membro


Leandro José Pinto – Membro


Ricardo Longatti França – Membro


Wilson José dos Santos – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 3917/2022
11/09/2022 - 11:46

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2022

Publicação
14/09/22
Página: 08

“Dispõe sobre a constituição da Comissão para concessão da honraria ‘Ordem Votura de Mérito Cultural’.”

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 06/1998, alterado pelos Decretos Legislativos nº 02 de 1999 e nº 05 de 2000, que institui a honraria Ordem Votura de Mérito Cultural no município de Indaiatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a composição da Comissão deve obedecer, segundo o regramento legal, a proporcionalidade partidária e deverá ser composta por 5 Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para constituir a Comissão para concessão da honraria “Ordem Votura de Mérito Cultural”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06/1998, alterado pelos Decretos Legislativos nº 02 de 1999 e nº 05 de 2000, a saber:

VEREADORES: ANA MARIA DOS SANTOS
ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA
LEANDRO JOSÉ PINTO
RICARDO LONGATTI FRANÇA
WILSON JOSÉ DOS SANTOS

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
Pág. 23/22

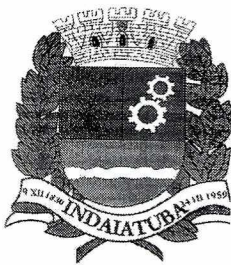
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUÍS LEPINSK

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CERTIDÃO: Certifico que o presente Ato foi publicado no Departamento de Expediente aos 13/09/2022.

Thais Gomes de Sousa Rosa
THAIS GOMES DE SOUSA ROSA
Chefe do Departamento de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROTOMUN 1333/2022
11/10/2022 08:22:46:10
P. 1333/2022

Indaiatuba, 08 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº. AP-133/2022

Ilmo. Sr.

Jorge Luis Lepinsk

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Nesta,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste, informar que tenho um indicado para que seja concedida a honraria denominada “**Ordem Votura de Mérito Cultural**”, conforme Decreto Legislativo nº 06 de 1998, alterado pelos Decretos Legislativos nº 02 de 1999 e nº 05 de 2000.

Ante o prazo estabelecido para o protocolo das honrarias, que serão concedidas por esta Casa de Leis em sessão solene agendada para o dia 08 de dezembro de 2022, solicito a tramitação desta propositura em regime de urgência.

Reitero meus protestos de apreço e consideração.

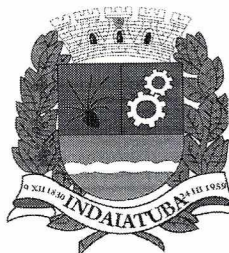
VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES



CÂMARA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA

Dr. Lucas de Francisco Longue Del Campo
Chefe de Gabinete da Presidência

08/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 3917/2022
11/10/2022 - 11:46
23/2022

Indaiatuba, 27 de setembro de 2022.

*Indaiatuba
27/09/22*

OFÍCIO Nº. AP-137/2022

Ilmo. Sr.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba

Nesta,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste, indicar a **secretária municipal de cultura, Tânia Castanho**, para ser homenageada com honraria “**Ordem Votura de Mérito Cultural**”, conforme Decreto Legislativo nº 06 de 1998, alterado pelos Decretos Legislativos nº 02 de 1999 e nº 05 de 2000, em sessão solene que será realizada por esta Câmara Municipal no dia 08 de dezembro de 2022.

Desde que assumiu a secretaria municipal de cultura, Tânia Castanho tem desenvolvido um notável trabalho de fomento à cultura no município, como pode ser constatado na biografia anexa (anexo I). Por esta razão acredito que ela seja merecedora de tão notável honraria concedida por este parlamento. Reitero meus protestos de apreço e consideração.

Alexandre Peres

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 2
de abril de 1998.

Presidente: - Áureo

Decreto Legislativo nº 06/98
(William Alves dos Santos)

"Institui a Honraria Medalha Ordem
de Apoio à Cultura no Município de In-
daiatuba e dá outras providências".

Sivaldo Francisco Oliveira, Presidente da
Câmara Municipal de Indaiatuba, usando
das atribuições legais de seu cargo;

Faz Saber, que a Câmara Municipal ap-
rovou e ele promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º - Fica criada a Medalha Ordem
de Apoio à Cultura no Município de Indai-
atuba, que deverá ser outorgada pela Câmara
Municipal de Indaiatuba aos cidadãos que tenham
destacado na cultura da comunidade Indaiatub

Parágrafo 1º - Para a concessão desta ho-
naria, será criada uma comissão formada por 5
(cinco) vereadores, obedecendo a proporcionalidade
distrital, que receberá as indicações feitas pelos ver-
edores, da qual será escolhido apenas um ci-
dadão que deverá ser homenageado.

Parágrafo 2º - A comissão prevista no parágrafo anterior será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, após a indicação dos líderes da bancada, e terá o prazo de 40 (quarenta) dias a contar da sua formação, para apresentar o Projeto de Decreto Legislativo, que será deliberado em no mínimo de votação e aprovado pelo "quorum" 2/3 dos vereadores.

Parágrafo 3º - Será considerado o autor concessões da honraria, aquele vereador cuja sua indicação tenha sido escolhida.

Art. 2º - O título honorífico deverá ser inserido no Calendário Oficial do Município e ser entregue ao final do ano, em sessão solene, juntamente com outras honrarias existentes no Município de Indaial.

Parágrafo único - Somente serão concedidas 02 (duas) honrarias, a que alude o Decreto Legislativo, por ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento da Câmara Municipal de Indaial, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

no Calendário Oficial do Município a ser entregue ao final do ano, em sessão solene, juntamente com outros honorários existentes no Município de Indaiatuba.

Parágrafo 1º - O municipal patrocinador do atleta homenageado também receberá a honraria, na qualidade de incentivador do esporte.

Parágrafo 2º - Somente serão concedidas 02 (duas) honrarias, a que alude este Decreto Legislativo, por ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento da Câmara Municipal de Indaiatuba, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 1999.

Presidente -

Decreto Legislativo nº 02/99
(Wladimir Soares)

"Altera o Decreto Legislativo nº 06/98, que institui a Honraria Medalha Indemnitade de Apoio à Cultura no Município de Indaiatuba, e dá outras providências."

Waldemar Batista, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba usando das atribuições legais de seu cargo,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 06/98, que institui a Honraria Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura no Município de Indaiatuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a honraria denominada "Medalha Ordem Votura de Mérito Cultural", que deverá ser outorgada pela Câmara Municipal de Indaiatuba, aos cidadãos que ter se destacado em atividades culturais na comunidade indaiatubana.

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 06/98, que institui a Honraria Medalha Ordem Votura de Apoio à Cultura no Município de Indaiatuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2º - A Comissão prevista no parágrafo anterior será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, após a indicação dos líderes da bancada partidária, a qual terá o prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua formação,

ia apresentar o Projeto de Decreto Legislativo, que será deliberado em turno único de votação e aprovado pelo "quorum" de 2/3 dos vereadores, através do processo de votação secreta.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal obrigada a realizar concursos para desmembramento de trabalho artístico destinado a confecção e padronização da medalha "Ordem Setura de Mérito Cultural".

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos
de abril de 1999.

Presidente: -

DECRETO Legislativo nº 003/99
(Maurilio Gonçalves Pinto)

"Outorga 'Título de Cidadão Indaiatubense' e
das outras providências"

WALDEMAR BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo,